



Bebedouro Prev

BEBEDOURO PREVIDÊNCIA

Bebedouro, 1º de julho de 2026

RRC 005/2026

Prezado Senhor,

Pela presente resposta, ao requerimento 171/2026, da Câmara do Município de Bebedouro, de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, vem, perante Vossa Excelência, proceder ao encaminhamento do Termo de Acordo de Parcelamento e o do Demonstrativo Consolidado de Parcelamento (DCP) do débito de contribuição previdenciária suplementar da Câmara do Município de Bebedouro, do período de 01/2013 a 12/2023, que totalizou 7.010.725,46 (sete milhões e dez mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), dividido em 300 (trezentas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 23.369,08 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos), com vencimento da primeira na data de 10 de julho de 2026 e das demais no mesmo dia dos meses subsequentes, cuja planilha detalhada do cálculo com discriminação de valores originários e acréscimos legais constam nos documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,

LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES CARVALHO:  Assinado de forma digital por LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES CARVALHO: 
Dados: 2026.07.01 14:50:58 -03'00'

Dr. Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho
Diretor-Presidente do BEBEDOUROPREV

Excelentíssimo Senhor Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara do Município de Bebedouro
Bebedouro (SP)

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00974/2026)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Bebedouro/SP	CNPJ:	45.709.920/0001-11
Endereço:	Praça José Stamato nº 45	CEP:	14700-000
Bairro:	Centro	Fax:	(017) 3345-9100
Telefone:	0173345-9100		
E-mail:	gabinete.prefeito@bebedouro.sp.gov.br		
Representante	LUCAS GIBIN SEREN		
CPF:	██████████	Complemento:	
Cargo:	Prefeito	Data início da	01/01/2021
E-mail:	gabinete.prefeito@bebedouro.sp.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	BEBEDOIRO PREVIDENCIA	CNPJ:	51.807.816/0001-62
Endereço:	Rua Lucas Evangelista, nº. 1055	CEP:	14701-420
Bairro:	Centro	Fax:	(017) 3345-8013
Telefone:	173342-8013		
E-mail:	presidencia@bebedouroprev.sp.gov.br		
Representante	LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES CARVALHO		
CPF:	██████████	Complemento:	
Cargo:	Diretor	Data início da	20/01/2025
E-mail:	lincoln.sasemb@bebedouro.sp.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 5803/2026 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O BEBEDOURO PREVIDENCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Bebedouro da quantia de R\$ 7.010.725,46 (sete milhões e dez mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2013 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Bebedouro confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 7.010.725,46 (sete milhões e dez mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 23.369,08 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 23.369,08 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos), vencerá em 10/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº 5803/2026.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00974/2026)**

anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Bebedouro - SP / 25/05/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
██████████	LUCAS GIBIN SEREN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
██████████	LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES CARVALHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
██████████	LUCAS GIBIN SEREN	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 12:28:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2436277&crc=AA5519A8>, informando o código verificador: 2436277 e código CRC: AA5519A8.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00974/2026)**

DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00974/2026, firmado entre o/a Bebedouro e o BEBEDOURO PREVIDENCIA em 25/05/2026, foi publicado em ___/___/___ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição nº _____, de ___/___/___
- () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ___/___/___

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Bebedouro, ___/___/___

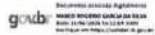
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
██████████	LUCAS GIBIN SEREN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
██████████	LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES CARVALHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
██████████	LUCAS GIBIN SEREN	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 12:28:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2436277&crc=AA5519A8>, informando o código verificador: 2436277 e código CRC: AA5519A8.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00974/2026	Data	25/05/2026		
Valor consolidado	7.010.725,46	Valor da prestação inicial	23.369,08		
Número prestações	300	Vencimento 1ª prestação	10/07/2026		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Bebedouro/SP		CNPJ	45.709.920/0001-11	
Representante Legal	LUCAS GIBIN SEREN		CPF	██████████	
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	0054-x	Conta nº	73045-9
CREDOR					
Unidade Gestora	BEBEDOIRO PREVIDENCIA		CNPJ	51.807.816/0001-62	
Representante Legal	LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES CARVALHO		CPF	██████████	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0054-x	Conta nº	3407-x
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;</p> <p>2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e</p> <p>2.3 - O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>					
Bebedouro/SP - 25/05/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

Marco Rogério Garcia da Silva
Gerente Geral Un.
Matr. 6.802.296-4

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
██████████	LUCAS GIBIN SEREN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026
██████████	LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES CARVALHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/06/2026
██████████	LUCAS GIBIN SEREN	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 11/06/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 12:28:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2436277&crc=AA5519A8>,
informando o código verificador: 2436277 e código CRC: AA5519A8.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 45.709.920/0001-11 **Número do acordo:** 00974/2026 **Data de consolidação do** 25/05/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Bebedouro / SP **Data de assinatura do Termo:** 25/05/2026
Título Parcelamento contribuições Suplementares - Câmara Municipal de Bebedouro **Data de vencimento da 1ª** 10/07/2026
Lei autorizativa do 5803/2026

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)

Competência **Inicial:** 01/2013 **Final:** 12/2023 **Quantidade de Parcelas:** 300

Valor original: 3.742.686,96 **Valor Consolidado:** 7.010.725,46

Valor da parcela na data de consolidação: 23.369,08

—Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,00 %

—Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

—Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2013	2.325,84	0,86	109,06	2.536,56	79,50	3.865,61	0,00	8.728,01
02/2013	3.725,01	0,60	107,81	4.015,93	79,00	6.115,34	0,00	13.856,28
03/2013	2.970,55	0,47	106,84	3.173,74	78,50	4.823,27	0,00	10.967,56
04/2013	2.718,00	0,55	105,71	2.873,20	78,00	4.361,14	0,00	9.952,34
05/2013	2.572,88	0,37	104,95	2.700,24	77,50	4.086,67	0,00	9.359,79
06/2013	2.420,46	0,26	104,42	2.527,44	77,00	3.809,88	0,00	8.757,78
07/2013	2.315,50	0,03	104,36	2.416,46	76,50	3.619,95	0,00	8.351,91
08/2013	2.385,93	0,24	103,87	2.478,27	76,00	3.696,79	0,00	8.560,99
09/2013	2.348,08	0,35	103,16	2.422,28	75,50	3.601,62	0,00	8.371,98
10/2013	2.376,92	0,57	102,01	2.424,70	75,00	3.601,22	0,00	8.402,84
11/2013	2.398,86	0,54	100,92	2.420,93	74,50	3.590,74	0,00	8.410,53
12/2013	2.389,54	0,92	99,09	2.367,80	74,00	3.520,43	0,00	8.277,77
13/2013	2.902,99		99,09	2.876,57	74,00	4.276,87	0,00	10.056,43
01/2014	4.945,60	0,55	98,00	4.846,69	73,50	7.197,33	0,00	16.989,62
02/2014	5.361,16	0,69	96,65	5.181,56	73,00	7.696,19	0,00	18.238,91
03/2014	5.350,92	0,92	94,85	5.075,35	72,50	7.559,05	0,00	17.985,32
04/2014	5.357,05	0,67	93,56	5.012,06	72,00	7.465,76	0,00	17.834,87
05/2014	5.345,92	0,46	92,67	4.954,06	71,50	7.364,49	0,00	17.664,47
06/2014	5.316,04	0,40	91,90	4.885,44	71,00	7.243,05	0,00	17.444,53
07/2014	5.243,29	0,01	91,88	4.817,53	70,50	7.092,88	0,00	17.153,70
08/2014	5.379,06	0,25	91,40	4.916,46	70,00	7.206,86	0,00	17.502,38



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2014	5.923,84	0,57	90,32	5.350,41	69,50	7.835,60	0,00	19.109,85
10/2014	5.866,25	0,42	89,52	5.251,47	69,00	7.671,23	0,00	18.788,95
11/2014	5.881,24	0,51	88,56	5.208,43	68,50	7.596,42	0,00	18.686,09
12/2014	5.845,65	0,78	87,10	5.091,56	68,00	7.437,30	0,00	18.374,51
13/2014	6.688,88		87,10	5.826,01	68,00	8.510,13	0,00	21.025,02
01/2015	9.168,24	1,24	84,81	7.775,58	67,50	11.437,08	0,00	28.380,90
02/2015	9.263,85	1,22	82,58	7.650,09	67,00	11.332,34	0,00	28.246,28
03/2015	9.357,43	1,32	80,20	7.504,66	66,50	11.213,29	0,00	28.075,38
04/2015	9.289,09	0,71	78,93	7.331,88	66,00	10.969,84	0,00	27.590,81
05/2015	9.540,18	0,74	77,62	7.405,09	65,50	11.099,15	0,00	28.044,42
06/2015	9.347,90	0,79	76,23	7.125,90	65,00	10.707,97	0,00	27.181,77
07/2015	9.133,21	0,62	75,14	6.862,69	64,50	10.317,36	0,00	26.313,26
08/2015	9.368,70	0,22	74,76	7.004,04	64,00	10.478,55	0,00	26.851,29
09/2015	9.387,58	0,54	73,82	6.929,91	63,50	10.361,61	0,00	26.679,10
10/2015	9.111,80	0,82	72,40	6.596,94	63,00	9.896,51	0,00	25.605,25
11/2015	8.947,78	1,01	70,68	6.324,29	62,50	9.545,04	0,00	24.817,11
12/2015	8.883,23	0,96	69,06	6.134,76	62,00	9.311,15	0,00	24.329,14
13/2015	10.862,10		69,06	7.501,37	62,00	11.385,35	0,00	29.748,82
01/2016	14.069,26	1,27	66,94	9.417,96	61,50	14.444,64	0,00	37.931,86
02/2016	14.844,50	0,90	65,45	9.715,73	61,00	14.981,74	0,00	39.541,97
03/2016	15.543,90	0,43	64,74	10.063,12	60,50	15.492,25	0,00	41.099,27
04/2016	15.403,05	0,61	63,74	9.817,90	60,00	15.132,57	0,00	40.353,52
05/2016	15.617,50	0,78	62,47	9.756,25	59,50	15.097,38	0,00	40.471,13
06/2016	15.744,06	0,35	61,91	9.747,15	59,00	15.039,81	0,00	40.531,02



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2016	15.277,80	0,52	61,07	9.330,15	58,50	14.395,65	0,00	39.003,60
08/2016	15.508,48	0,44	60,36	9.360,92	58,00	14.424,25	0,00	39.293,65
09/2016	15.011,60	0,08	60,24	9.042,99	57,50	13.831,39	0,00	37.885,98
10/2016	15.035,84	0,26	59,82	8.994,44	57,00	13.697,26	0,00	37.727,54
11/2016	15.503,12	0,18	59,53	9.229,01	56,50	13.973,65	0,00	38.705,78
12/2016	20.868,59	0,30	59,06	12.324,99	56,00	18.588,40	0,00	51.781,98
13/2016	17.693,89		59,06	10.450,01	56,00	15.760,58	0,00	43.904,48
01/2017	20.660,27	0,38	58,45	12.075,93	55,50	18.168,59	0,00	50.904,79
02/2017	21.020,91	0,33	57,93	12.177,41	55,00	18.259,08	0,00	51.457,40
03/2017	21.600,11	0,25	57,54	12.428,70	54,50	18.545,70	0,00	52.574,51
04/2017	21.906,58	0,14	57,32	12.556,85	54,00	18.610,25	0,00	53.073,68
05/2017	21.635,61	0,31	56,83	12.295,52	53,50	18.153,15	0,00	52.084,28
06/2017	21.532,26	-0,23	57,19	12.314,30	53,00	17.938,68	0,00	51.785,24
07/2017	21.091,05	0,24	56,82	11.983,93	52,50	17.364,36	0,00	50.439,34
08/2017	21.544,11	0,19	56,52	12.176,73	52,00	17.534,84	0,00	51.255,68
09/2017	21.748,00	0,16	56,27	12.237,60	51,50	17.502,58	0,00	51.488,18
10/2017	21.607,81	0,42	55,62	12.018,26	51,00	17.149,30	0,00	50.775,37
11/2017	21.635,86	0,28	55,18	11.938,67	50,50	16.955,14	0,00	50.529,67
12/2017	21.689,06	0,44	54,50	11.820,54	50,00	16.754,80	0,00	50.264,40
13/2017	20.777,36		54,50	11.323,66	50,00	16.050,51	0,00	48.151,53
01/2018	24.926,87	0,29	54,06	13.475,47	49,50	19.009,16	0,00	57.411,50
02/2018	25.099,88	0,32	53,56	13.443,50	49,00	18.886,26	0,00	57.429,64
03/2018	25.570,52	0,09	53,43	13.662,33	48,50	19.027,93	0,00	58.260,78
04/2018	25.394,86	0,22	53,09	13.482,13	48,00	18.660,96	0,00	57.537,95



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

05/2018	25.860,40	0,40	52,48	13.571,54	47,50	18.730,17	0,00	58.162,11
06/2018	25.744,88	1,26	50,58	13.021,76	47,00	18.220,32	0,00	56.986,96
07/2018	24.940,08	0,33	50,09	12.492,49	46,50	17.406,15	0,00	54.838,72
08/2018	24.465,15	-0,09	50,22	12.286,40	46,00	16.905,71	0,00	53.657,26
09/2018	25.231,72	0,48	49,50	12.489,70	45,50	17.163,25	0,00	54.884,67
10/2018	25.192,87	0,45	48,83	12.301,68	45,00	16.872,55	0,00	54.367,10
11/2018	25.265,52	-0,21	49,15	12.418,00	44,50	16.769,17	0,00	54.452,69
12/2018	25.341,14	0,15	48,92	12.396,89	44,00	16.604,73	0,00	54.342,76
13/2018	25.047,21		48,92	12.253,10	44,00	16.412,14	0,00	53.712,45
01/2019	29.624,61	0,32	48,45	14.353,12	43,50	19.130,31	0,00	63.108,04
02/2019	30.356,64	0,43	47,81	14.513,51	43,00	19.294,16	0,00	64.164,31
03/2019	30.409,09	0,75	46,71	14.204,09	42,50	18.960,60	0,00	63.573,78
04/2019	30.890,20	0,57	45,88	14.172,42	42,00	18.926,30	0,00	63.988,92
05/2019	30.468,80	0,13	45,69	13.921,19	41,50	18.421,85	0,00	62.811,84
06/2019	30.228,65	0,01	45,68	13.808,45	41,00	18.055,21	0,00	62.092,31
07/2019	28.850,90	0,19	45,40	13.098,31	40,50	16.989,43	0,00	58.938,64
08/2019	29.105,25	0,11	45,24	13.167,22	40,00	16.908,99	0,00	59.181,46
09/2019	29.125,68	-0,04	45,30	13.193,93	39,50	16.716,25	0,00	59.035,86
10/2019	29.415,51	0,10	45,16	13.284,04	39,00	16.652,82	0,00	59.352,37
11/2019	30.155,59	0,51	44,42	13.395,11	38,50	16.767,02	0,00	60.317,72
12/2019	30.416,26	1,15	42,78	13.012,08	38,00	16.502,77	0,00	59.931,11
13/2019	29.911,44		42,78	12.796,11	38,00	16.228,87	0,00	58.936,42
01/2020	37.679,21	0,21	42,48	16.006,13	37,50	20.132,00	0,00	73.817,34
02/2020	54.505,63	0,25	42,12	22.957,77	37,00	28.661,46	0,00	106.124,86



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

03/2020	38.018,75	0,07	42,02	15.975,48	36,50	19.707,89	0,00	73.702,12
04/2020	33.380,80	-0,31	42,46	14.173,49	36,00	17.119,54	0,00	64.673,83
05/2020	33.772,37	-0,38	43,01	14.525,50	35,50	17.145,74	0,00	65.443,61
06/2020	33.781,62	0,26	42,64	14.404,48	35,00	16.865,14	0,00	65.051,24
07/2020	33.656,68	0,36	42,13	14.179,56	34,50	16.503,50	0,00	64.339,74
08/2020	34.046,20	0,24	41,78	14.224,50	34,00	16.412,04	0,00	64.682,74
09/2020	34.206,23	0,64	40,88	13.983,51	33,50	16.143,56	0,00	64.333,30
10/2020	34.126,09	0,86	39,68	13.541,23	33,00	15.730,22	0,00	63.397,54
11/2020	34.358,02	0,89	38,45	13.210,66	32,50	15.459,82	0,00	63.028,50
12/2020	34.883,72	1,35	36,61	12.770,93	32,00	15.249,49	0,00	62.904,14
13/2020	34.389,39		36,61	12.589,96	32,00	15.033,39	0,00	62.012,74
01/2021	34.734,74	0,25	36,27	12.598,29	31,50	14.909,90	0,00	62.242,93
02/2021	35.444,67	0,86	35,10	12.441,08	31,00	14.844,58	0,00	62.730,33
03/2021	34.109,90	0,93	33,86	11.549,61	30,50	13.926,15	0,00	59.585,66
04/2021	34.352,78	0,31	33,44	11.487,57	30,00	13.752,11	0,00	59.592,46
05/2021	35.456,10	0,83	32,35	11.470,05	29,50	13.843,21	0,00	60.769,36
06/2021	35.981,26	0,53	31,65	11.388,07	29,00	13.737,11	0,00	61.106,44
07/2021	38.197,66	0,96	30,40	11.612,09	28,50	14.195,78	0,00	64.005,53
08/2021	39.604,45	0,87	29,27	11.592,22	28,00	14.335,07	0,00	65.531,74
09/2021	40.694,29	1,16	27,79	11.308,94	27,50	14.300,89	0,00	66.304,12
10/2021	41.089,69	1,25	26,21	10.769,61	27,00	14.002,01	0,00	65.861,31
11/2021	41.445,12	0,95	25,02	10.369,57	26,50	13.730,89	0,00	65.545,58
12/2021	41.279,85	0,73	24,12	9.956,70	26,00	13.321,50	0,00	64.558,05
13/2021	41.279,85		24,12	9.956,70	26,00	13.321,50	0,00	64.558,05



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

01/2022	46.030,77	0,54	23,45	10.794,22	25,50	14.490,37	0,00	71.315,36
02/2022	41.368,00	1,01	22,22	9.191,97	25,00	12.639,99	0,00	63.199,96
03/2022	41.368,01	1,62	20,27	8.385,30	24,50	12.189,56	0,00	61.942,87
04/2022	41.368,01	1,06	19,01	7.864,06	24,00	11.815,70	0,00	61.047,77
05/2022	42.103,39	0,47	18,45	7.768,08	23,50	11.719,80	0,00	61.591,27
06/2022	42.103,39	0,67	17,66	7.435,46	23,00	11.393,94	0,00	60.932,79
07/2022	51.434,61	-0,68	18,47	9.499,97	22,50	13.710,28	0,00	74.644,86
08/2022	51.434,62	-0,36	18,90	9.721,14	22,00	13.454,27	0,00	74.610,03
09/2022	51.897,67	-0,29	19,24	9.985,11	21,50	13.304,80	0,00	75.187,58
10/2022	52.276,93	0,59	18,54	9.692,14	21,00	13.013,50	0,00	74.982,57
11/2022	50.518,37	0,41	18,06	9.123,62	20,50	12.226,61	0,00	71.868,60
12/2022	51.299,52	0,62	17,33	8.890,21	20,00	12.037,95	0,00	72.227,68
13/2022	51.299,52		17,33	8.890,21	20,00	12.037,95	0,00	72.227,68
01/2023	54.269,72	0,53	16,71	9.068,47	19,50	12.350,95	0,00	75.689,14
02/2023	54.269,72	0,84	15,74	8.542,05	19,00	11.934,24	0,00	74.746,01
03/2023	54.269,72	0,71	14,92	8.097,04	18,50	11.537,85	0,00	73.904,61
04/2023	54.396,09	0,61	14,23	7.740,56	18,00	11.184,60	0,00	73.321,25
05/2023	54.680,21	0,23	13,97	7.638,83	17,50	10.905,83	0,00	73.224,87
06/2023	54.794,51	-0,08	14,06	7.704,11	17,00	10.624,77	0,00	73.123,39
07/2023	60.298,30	0,12	13,92	8.393,52	16,50	11.334,15	0,00	80.025,97
08/2023	56.985,22	0,23	13,66	7.784,18	16,00	10.363,10	0,00	75.132,50
09/2023	56.984,53	0,26	13,36	7.613,13	15,50	10.012,64	0,00	74.610,30
10/2023	56.904,15	0,24	13,09	7.448,75	15,00	9.652,94	0,00	74.005,84
11/2023	57.579,04	0,28	12,78	7.358,60	14,50	9.415,96	0,00	74.353,60

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

12/2023	58.019,74	0,56	12,15	7.049,40	14,00	9.109,68	0,00	74.178,82
13/2023	60.631,28		12,15	7.366,70	14,00	9.519,72	0,00	77.517,70
TOTAL:	3.742.686,96			1.380.702,17		1.887.336,33	0,00	7.010.725,46

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
██████████	LUCAS GIBIN SEREN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/06/2026 12:28:13
██████████	LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES CARVALHO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 11/06/2026 11:29:21
██████████	LUCAS GIBIN SEREN	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 11/06/2026 12:28:13



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 11/06/2026 12:28:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2436277&crc=AA5519A8>, informando o código verificador: 2436277 e código CRC: AA5519A8.



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 55880/2026

Data/Hora: 01/07/2026 16:52

Correspondência N° 359/2026

Autoria: BebedouroPrev

Assunto: RRC 005/2026 - Encaminha resposta ao requerimento 171-2026.

Assinatura / Carimbo

Madyelly Fernanda Cruz
Auxiliar Legislativo